

ESTUDANTES MIGRANTES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO BÁSICO BRASILEIRO


INTERNATIONAL MIGRANT STUDENTS: AN ANALYSIS OF THE CONDITIONS OF ACCESS AND REMAINING IN BRAZIL'S SCHOOLS

Recebido em: 29/02/2024

Reenviado em: 12/03/2024

Aceito em: 30/05/2024

Publicado em: 18/06/2024

Eunice Maria Pinheiro¹ 

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Resumo: Este artigo é um recorte de pesquisa de doutorado desenvolvido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEdu/UFMS). Trata-se de uma investigação qualitativa, que tem por objetivo apresentar as condições de acesso e permanência de estudantes migrantes internacionais ao ensino básico no Brasil. Para isso, apresenta dados sobre a expansão dos fluxos migratórios recentes, bem como sobre o público estudante que se encontra nessa condição. Apresenta, ainda, dispositivos legais relativos à entrada e permanência de pessoas em situação de imigração no país, bem como aquelas que se voltam especificamente ao acesso à educação. Isso posto, analisa as questões em pauta pela perspectiva dos estudos foucaultianos, especialmente na noção de poder disciplinar e suas implicações nas políticas educacionais em contexto migratório ou mesmo na ausência delas e possíveis efeitos na permanência desses estudantes nas instituições de ensino. Espera-se com os resultados da pesquisa ampliar as discussões sobre os dispositivos de poder que atuam nas políticas educacionais instaurando incongruências entre as condições de acesso e a qualidade da permanência desses estudantes nas instituições escolares.

Palavras-chave: Migrações Internacionais; Escola; Educação.

Abstract: This article is a doctoral research clipping developed by the Graduate Program in Education of the Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS/PPGEdu). This is qualitative research, which aims to present the conditions of access and permanence of international migrant students to basic education in Brazil. Then, presents data about the expansion of recent migratory flows, and about the student public that is in this condition. It also presents legal provisions that provide entry and permanence of people in immigration situations in the country, specifically to access to education. Finally, it analyzes the issues in question from the Foucault's studies, especially the notion of disciplinary power and its implications in educational policies in migratory context, or even in the absence of them and possible effects on the permanence of these students in educational institutions. It is expected with the results of the research to expand the discussions about the power devices that act in educational policies establishing inconsistencies between the conditions of access and the quality of permanence of these students in school institutions.

Keywords: International Migrations; School; Education.

INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta o panorama do fluxo migratório nas instituições de ensino nos últimos anos, considerando os dados compreendidos entre 2018 e 2022, período de mudanças no perfil dos deslocamentos para, a partir das informações, visualizar a intensidade desse fenômeno nas instituições de ensino básico do país. Apresenta também os principais

¹ Aluna do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professora do Instituto Federal de Rondônia-IFRO. E-mail: eunice.pinheiro@ifro.edu.br

dispositivos legais que orientam a entrada e permanência de migrantes internacionais em território brasileiro e, dessa forma, analisa as condições em que essas orientações são efetivadas. Apresenta outros estudos recentes que pesquisam as imigrações em contexto educacional, reforçando a importância de debater o tema e assim trazer à luz as demandas e possíveis caminhos para contribuir com o entendimento e atendimento a suas questões. Isso feito, faz uma leitura da situação a partir dos estudos Foucaultianos que amparam a noção de Poder (FOUCAULT, 1987).

Processos migratórios estão na base da formação e (re)ocupação do Brasil. Nos últimos anos, novos fluxos têm se intensificado, movimento impulsionado principalmente por pessoas que solicitam acolhimento por razões humanitárias, caso do Haiti, devastado por um terremoto em 2010, e por venezuelanos que solicitam refúgio, dada a situação econômica e política de seu país. Movimentos como esses caracterizam as migrações forçadas, marcadas pela fragilidade, pela necessidade de buscar meios de sobrevivência.

Esses novos fluxos são acompanhados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), grupo de estudos das questões migratórias no Brasil. Os trabalhos analisam os deslocamentos internacionais, como a saída de brasileiros para outros países e a chegada de indivíduos de outras nacionalidades. Abrigado pelo Ministério da Justiça, o Observatório é composto por equipe multidisciplinar viabilizada pelo Termo de Cooperação de pesquisadores da Universidade de Brasília/UnB e do Conselho Nacional de Imigração, o CNIg. Ao pesquisar as movimentações, o Grupo elabora relatórios periódicos que registram e divulgam as características das movimentações dentro de determinado período. Tais relatórios mostram os perfis dos movimentos, de modo que essas informações podem, além de registrar dados, indicar possíveis caminhos para políticas públicas orientadas para esse público.

O Relatório relativo ao período entre 2013 e 2022 registrou 1,2 milhão de solicitações de solicitações de residência, sendo que 80,8% dessas solicitações são de longo prazo, isto é, permanecem no país por doze meses ou mais. Entre as transformações desse período, primeiro houve a intensificação da entrada de haitianos e, mais recente, a imigração venezuelana tem sido a maior, destaca-se também o incremento das entradas no país pela fronteira Norte, a significativa inserção laboral dessa população nas regiões sudeste e sul, a feminização das migrações, bem como o aumento no número de crianças e jovens migrantes e refugiados. Segundo estudos do OBMigra, muitas mulheres vieram acompanhadas de seus filhos, o que

resultou na maior entrada de crianças e adolescentes, que, de acordo com os dados, foram de 4569 no primeiro ano da série (2013) para 51.032 no último (2022), considerando nesse perfil somente os residentes, isto é, imigrantes de longo termo registrados nos sistemas oficiais de acompanhamento (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA; 2023).

Diante dessas movimentações, houve a necessidade de alterações nas políticas e processos de regulamentação de residência no país, como a criação de Resoluções e Normativas para orientar a recepção e inserção desses grupos nas políticas públicas. Nesse sentido, destacam-se a nova Lei de Migração de 2017 (Lei 13.445) e a criação de políticas específicas de acolhimento (Operação acolhida, em Boa Vista- -RR) e o processo de interiorização dos imigrantes.

O ESTUDANTE MIGRANTE INTERNACIONAL NA ESCOLA

A presença de estudantes migrantes internacionais é assegurada pelas políticas educacionais vigentes, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB, sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória (BRASIL, 1996). O acesso à educação é garantido também pela Constituição Federal (1988), lei maior que orienta todas as legislações. Nela, estabelece-se o princípio de igualdade perante a lei, “sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Art. 5º, BRASIL, 1988). Outro dispositivo, alinhado aos anteriores, a nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017) trata o movimento migratório como um direito humano, possibilitando que imigrantes e solicitantes de refúgio obtenham regularização de sua estadia e/ou permanência no país. Tais dispositivos jurídicos, além de funcionarem como garantia de acesso, justificam as condições em que esse direito é efetivado.

A efetividade do acesso à educação resulta da intensidade, do aumento contínuo e da natureza dos fluxos migratórios recentes, conforme mostram as matrículas de estudantes estrangeiros registradas pelo Censo Escolar entre os anos de 2018 e 2023 no país:

QUADRO 01 - MATRÍCULAS DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS REGISTRADAS PELO CENSO ESCOLAR ENTRE OS ANOS DE 2018 E 2023 NO PAÍS.

ANO	TOTAL (estudantes imigrantes)	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2018	80.554	753	27.721	28.326	23.754
2019	100.079	955	34.982	39.676	25.466
2020	122.900	1.109	45.767	51.568	24.456
2021	133.337	1010	48.730	59.925	23.672
2022	157.820	951	58.519	72.000	23.350
2023	188.549	1.075	68.416	89.009	30.049

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Censo Escolar 2023.

Existe uma grande diferença entre os registros de crianças e adolescentes na situação de residentes no país 51.032 em 2022, comparado ao número de estudantes, nessa faixa etária, matriculados nas instituições de ensino, 157.820 no mesmo ano, conforme dados supramencionados. A maior quantidade de matrículas pode ser justificada pelas políticas educacionais de acesso à educação no Brasil, que abarca em seus sistemas de ensino básico pessoas independentes de suas condições ou origens. Pode indicar, também, morosidade nos processos de solicitação de residência ou outras dificuldades nesse sentido.

Outros aspectos da série de dados apresentada pelo Censo Escolar (2023) entre 2018-2023, observa-se uma diferença entre a quantidade de matrículas na rede municipal, que oferta o maior número de vagas do ensino fundamental, em relação aos registros da rede estadual, que concentra maior oferta do ensino médio, podendo sugerir que menos estudantes em situação de imigração permaneçam na escola, que cheguem ao ensino médio e finalizam o ciclo básico. Outro fato, o diminuto número de matrículas na rede federal pode ser justificado, a princípio,

pela proporcionalidade da oferta de vagas, uma vez que é consideravelmente menor que as demais redes, além dos critérios de seleção de ingresso. No entanto, faz-se necessário uma pesquisa que traga à luz os desafios para o ingresso e a permanência desse público nessa rede. Diante desse cenário, observa-se também estudantes nessas condições recorrem, prioritariamente, à rede pública, o que pode indicar condição de vulnerabilidade social.

Já o público de estudantes brasileiros nascidos no exterior ou naturalizados apresentam-se em situação diferente, comparada com os estudantes imigrantes. Ao considerar o mesmo período, 2018 a 2023, esse público mostrou-se da seguinte forma (Censo Escolar, 2023):

QUADRO 02 - ESTUDANTES BRASILEIROS NASCIDOS NO EXTERIOR OU NATURALIZADOS NO PERÍODO, 2018 A 2023.

ANO	TOTAL (estudantes imigrantes)	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2018	47.241	385	13.446	16.577	16.833
2019	46.990	391	14.470	15.456	16.673
2020	45.087	415	14.189	14.196	16.287
2021	44.631	417	17.480	13.468	13.266
2022	47.956	456	17.375	13.163	16.962
2023	45.849	524	14.457	13.469	17.499

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Censo Escolar 2023.

Destaca-se o ano de 2021, auge da pandemia, de calamidade nos sistemas de saúde, situação em que os órgãos de saúde estabeleceram restrições de contato físico e, conseqüentemente, as instituições de ensino atenderam às orientações que estabeleceram a adoção do ensino na modalidade virtual. Nesse momento ocorreu, pelo que os números indicam, uma migração desse público da rede privada para as instituições públicas. Nos demais anos, a concentração dos estudantes nessa condição é mais alta na rede privada do que os registros da

rede municipal, bem como da estadual. Esse quadro sugere que os estudantes brasileiros nascidos no exterior ou naturalizados, ao acessarem, em sua maioria, o ensino privado, estejam em condição financeira vantajosa em relação aos estudantes imigrantes. Sugere, ainda, que a natureza dos fluxos migratórios repercute na situação de vulnerabilidade social, especialmente no caso das migrações forçadas.

Os dados sugerem que os estudantes brasileiros nascidos no exterior ou naturalizados, ao acessarem, em sua maioria, o ensino privado, estejam em condição financeira vantajosa em relação aos estudantes imigrantes. Refletem a diversidade de razões que motivam os deslocamentos que podem ser voluntários forçados.

Dessa realidade emergem os questionamentos: Em que condições a comunidade escolar recebe esse público? Tais condições são sentidas nas práticas dentro e fora da escola, pois é nela que ocorrem as experiências de interação que conduzirão à in(ex)clusão social. É na escola que o estudante imigrante contata os mesmos espaços que os locais, sendo que trazem outras realidades geográficas, culturais, linguísticas, memórias das travessias, que reverberam em condições muito diferentes e que, dadas as condições de precária adaptação, podem ser condições adversas. Iniciando pela comunicação e interação em uma nova e desconhecida língua, pode haver dificuldades ou mesmo impossibilidade de aprendizado, uma vez que é na língua do país que os conteúdos são ministrados.

PROCESSO MIGRATÓRIO E EDUCAÇÃO: HOMOGENEIZAÇÃO DA MULTIPLICIDADE

Conforme os dados mais recentes relativos ao fenômeno migratório, considerando os principais dispositivos que amparam essa questão, a saber, Constituição (1988), LDB (Lei 9.394/96), a Nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017), a mais recente Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/2020), existe um vazio em relação às práticas educativas para estudantes imigrantes. A presença do fenômeno migratório e dos estudantes nessa condição nesses dispositivos produz e reproduz contradições. A escola articula e executa essa dinâmica. Os arquivos omitem, silenciam em relação às práticas pedagógicas voltadas para o estudante imigrante, principalmente, quanto ao financiamento dessas práticas. Infere-se que cada

instituição escolar, ao seu modo, crie suas estratégias para receber o estudante que, na maioria das vezes, fala outras línguas e, ao ingressar na escola, necessita adaptar-se sem auxílio adequado para as dificuldades próprias de sua condição. É necessário repetir que as contradições são parte do processo, já que os tensionamentos, os conflitos que essa situação pode gerar são previsíveis dentro das práticas escolares envolvendo os estudantes, os professores, a gestão, são previsíveis.

Previsíveis porque fazem parte dos cálculos mobilizados pelos mecanismos de controle exercidos pelas instituições. Daí advém os levantamentos estatísticos, os relatórios. Já os tensionamentos são originados pela ausência de orientações para o ensino de estudantes imigrantes. A dificuldade básica na comunicação e interação, gerada pelo não domínio da língua da escola, poderia ser reparada se estivesse previsto formalmente a oferta dessa língua de forma intensiva ou especialmente para fins de comunicação. O estudante imigrante é instado a adaptar-se, sendo o sistema de ensino e todos seus componentes utilizados para isso, desde professores até a gestão. Trata-se de um processo de homogeneização. Foucault (1987) interpreta essa dinâmica no seu estudo genealógico sobre as relações poder/saber, mostrando que o poder disciplinar processa uma troca da individuação pela homogeneização, “pode-se dizer que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas” (FOUCAULT, 1987, p. 241). Assim, não se trata somente de apagamento da multiplicidade, que pode ser interpretado como as diferenças, entre eles os estudantes imigrantes. É incluindo a multiplicidade que ela poderá, pela disciplina, tornar-se útil. “Uma multiplicidade, seja uma oficina ou uma nação, um exército ou uma escola, atinge o limiar da disciplina quando a relação de uma para com a outra torna-se favorável” (Ibidem, p. 243). O estudante imigrante disciplinado, docilizado, será homogeneizado, sujeitado como força de trabalho disponível.

Osório (2007) discute as contradições dos discursos sobre inclusão no interior das instituições, evidenciando como a universalidade intensamente publicizada chega a soar como falsidade, diante do esgotamento dos procedimentos operacionais. Falso porque parte do princípio de que o que já existe é perfeito, não tem problemas. Então, incluir nessas condições implica em normalizar a forma como já está posto ignorando os problemas.

São práticas sociais registradas historicamente por ações e processos - “interditos”, (...) propõem conjugar a distribuição de normalização por leis, normas e regras que dão sustentação ao “poder disciplinar” explícito ou implícitos na sociedade. Esses elementos denominados interditos, muitas vezes não estão escritos, mas estão presentes no tecido social, independente das condições econômicas e culturais, permeando todas as instituições (...) (OSÓRIO, 2007, p. 6).

São procedimentos de inclusão e exclusão. No caso da educação de estudantes imigrantes, inclui ao recebê-los de forma igualitária nas instituições, no entanto, exclui ao não oferecer meios para que melhorem a comunicação entre eles e os demais componentes da escola. E todos esses processos são cabíveis dentro das instituições, sejam escolas, hospitais, entre outras, pois nelas se conjugam a “distribuição de normalização/regulamentação que sustentam o poder disciplinar, independente de suas condições históricas e sociais, sempre num sentido de apaziguar ou neutralizar, na medida do possível, conflitos presentes” (OSÓRIO, 2007, p. 6). Esse apaziguamento, essa neutralização vão acontecendo no “durante” da vida, por meio da sujeição do indivíduo aos processos de disciplinarização, docilização, homogeneização.

ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÕES EM CONTEXTO ESCOLAR

Por tratar-se de parte de uma pesquisa de doutorado, este estudo apresenta outros trabalhos dessa categoria, a fim de dialogar com seus objetivos e resultados. Nos últimos anos, tem sido maior a atenção de pesquisadores às questões migratórias dentro das escolas. Em consonância com este estudo, o trabalho intitulado “Exclusão-inclusão de Migrantes bolivianos em contextos educacionais”, investigou as políticas educacionais e suas práticas nas escolas, indicando, por sua vez, ausência de orientações práticas nessas políticas e consequentes dificuldades para a equipe gestora e para os estudantes no processo de adaptação (NOGUEIRA, 2022). Também no estudo sobre “O processo de integração social da criança e adolescente imigrante na escola pública”, a autora (FABIANO, 2020) considera que mesmo dentro de um processo de continuidade, ao passar pelas etapas do ensino, ocorre uma adaptação satisfatória, contudo, acrescenta a pesquisadora, não existe um projeto mais amplo de inclusão que coloque em pauta que se dedique ao estudante imigrante na sala de aula, além dos desafios que envolvem a comunidade na qual sua família está inserida e conclui que se houvesse esse projeto, haveria melhor integração, diminuição de preconceitos e discriminações que ainda se observam no seio da própria escola.

Na contramão das políticas educacionais que se calam em relação aos estudantes migrantes, há experiências isoladas e bem sucedidas, como mostra o estudo “Bitita (re)existe: construindo uma educação intercultural, Crítica e inclusiva”, no qual o autor mostra um espaço escolar na periferia da cidade de São Paulo em que construiu-se uma cultura pedagógica inclusiva por meio de projetos baseados em consciência social e em ação concreta contra as

desigualdades. Os projetos contam com colaboração interinstitucionais e o resultado de suas ações trazem reconhecimento internacional como exemplo de boas práticas de inclusão de estudantes migrantes internacionais (SILVA, 2022). Outra experiência positiva foi divulgada pelo relatório de tese “Política Linguística de acolhimento a crianças imigrantes no ensino fundamental brasileiro: Um estudo de caso”, no qual a autora pesquisadora compartilha a experiência de uma escola que, ao receber uma estudante cuja nacionalidade era de língua não latina, o que dificultava ainda mais as condições de ensino e de aprendizado, tomou a iniciativa de lotar a pesquisadora como professora de português especificamente para a estudante. Em suas conclusões, a autora (NEVES, 2018) do relatório e também da experiência sugere que essa ação pode ser adotada em todas as instituições, uma vez que possibilitar que o aluno se comunique, que interaja com sua comunidade, gera acolhimento, algo que a instituição escolar poderia fazer muito melhor do que tem feito.

Os estudos supracitados corroboram com este ao expor que as instituições não possuem orientações pedagógicas ou qualquer organização formal que estabeleçam ações voltadas para o público migrante internacional nas escolas. Mostram, ainda, que é possível rever e fazer diferente, fazer melhor o acolhimento, mas fazê-lo é uma decisão própria, cabendo às instituições elaborar, executar, patrociná-las ou encontrar brechas para isso. Em todos os casos, aclaram a situação de omissão das políticas educacionais em relação a esse público.

Os posicionamentos de silenciamento das Políticas Educacionais em relação às demandas do ensino em contexto de migrações internacionais, especialmente considerando a intensidade dos fluxos mais recentes, podem ser compreendidos pela perspectiva de Poder que, na leitura foucaultiana (1987), evidencia-se como um conjunto de dispositivos de sujeição e, ao mesmo tempo, de produção dos indivíduos. Nessa perspectiva, o Poder produz indivíduos assujeitados, submetidos à sujeição nos múltiplos espaços sociais aos quais pertencem, os quais funcionam como processadores e reforçadores dessa condição de subordinação, de assujeitamento. Instituições como escola, família, igreja, presídios, integram tais espaços ocupados por toda a vida dos indivíduos, em todas suas circunstâncias, constituindo e reforçando sua criação como corpo produtivo, útil, assujeitado, num contínuo que se reproduz historicamente dentro dos espaços sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação em contextos migratórios é uma questão silenciada nos dispositivos legais, pois as menções e orientações são superficiais, referem-se às formalidades, como os documentos pessoais e os procedimentos institucionais para fins de (re)classificação do estudante na série equivalente à sua idade, considerando também o nível de conhecimento aferido por um exame de verificação. Políticas educacionais, sejam de caráter pedagógico ou de fomento para o auxílio à adaptação de estudantes nessa condição são inexistentes. O que existe são arranjos próprios de cada instituição escolar conforme seu interesse e de sua inteira responsabilidade.

Tal situação revela um abismo entre as políticas de acesso e as condições de permanência, diferenças que podem ser adequadamente minimizadas, já que os discursos e dispositivos propagam a inclusão sob a bandeira de que a educação é para a cidadania, para o trabalho, para fazer parte da sociedade de forma ativa, conforme os dispositivos legais apresentados neste estudo.

Mediante uma leitura crítica da constituição da sociedade, das posições que os indivíduos ocupam nas relações de poder, este estudo indica que a carência de orientações e de práticas que considerem as demandas específicas dos estudantes em situação de imigração atestam certa previsibilidade, a qual testemunha uma história que se processa continuamente, mesmo diante das mudanças, os lugares serão sempre ocupados conforme a ordem que configura essas relações. Atender demandas passa pelo crivo das relações de interesse e de poder que justificam desde as motivações que levam populações a se deslocarem forçadamente de suas pátrias até os planejamentos para receber e (re)agrupá-los.

Acolher, oferecer melhores condições de adaptação, mesmo havendo homogeneização, é possível dentro do ambiente escolar. Ações como oferta do ensino da língua da escola, orientações pedagógicas aos professores e gestão em relação aos desafios que os estudantes enfrentam, considerações relativas a esses desafios no sentido de reconhecer suas interferências no desempenho escolar, debater, explorar os movimentos e os estudos nessa área podem contribuir para trazer à luz, para mobilizar os sujeitos fazendo, na história, os avanços possíveis para seu tempo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de maio de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **PESQUISAS ESTATÍSTICAS E INDICADORES EDUCACIONAIS, 2023**. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2021/apresentacao_coletiva.pdf. Acesso em: 28 fev. 2024.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. **Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas.Série Migrações**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 27 fev. 2024.

FABIANO, Maria Lúcia Alves. **O processo de integração social da criança e adolescente imigrante na escola pública**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

NEVES, Amélia de Oliveira. **Política Linguística de acolhimento a crianças imigrantes no ensino fundamental brasileiro: Um estudo de caso**. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

NOGUEIRA, David Juglierme Alves. **Exclusão-inclusão de Migrantes bolivianos em contextos educacionais**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2022.

OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. O estranho medo da inclusão. **Revista Educação**, v. 32, n. 02, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/674>. Acesso em 10 jun. 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **Resolução CNE/CEB 1/2020**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2020, Seção 1, p. 61. Disponível em:

Página 11 de 12

DOI: <https://doi.org/10.56579/rei.v6i2.1332>

<https://docs.google.com/document/d/1mwAwDjU2eYWDrU2uVe3Aws5Z2Cr6EN8AuMGFThmsqi4/edit#>.

SILVA, Lucas Rech da. **Bitita (re)existe: construindo uma educação intercultural, Crítica e inclusiva.** Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2022.